LEI Nº 22.318, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.274 DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.274, de 18 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Saubal, 3000, Bairro Ipanema, Zona Sul. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Saubal, medindo 32,26 metros; ao Sul, com Evandro Pontes de Aguiar, por 3 linhas no sentido L-O, N-S e L-O, medindo respectivamente: 115,53 metros, 74,52 metros e 628,20 metros; a Oeste, com Evandro Pontes de Aguiar, medindo 130,62 metros; ao Norte, com Manoel Maria Carvalho, por 4 linhas no sentido L-O, L-SO, L-SO e SE-NO, medindo respectivamente: 100,94 metros, 176,43 metros, 346,97 metros e 106,29 metros, com uma área total de 63.456,71m²"***, em favor de EVANDRO PONTES DE AGUIAR, Processo Administrativo nº 1108/2022 - SEHAB.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.274, de 18 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/65A9-620A-582B-3CA1 e informe o código 65A9-620A-582B-3CA1